



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997 SANTA TEREZINHA-PB, Quinta – Feira , 10 de Abril de 2025

Lei 810/2025

Santa Terezinha – PB, 10 de Abril de 2025

“Denomina a Tribuna da Câmara de Santa Terezinha, Manassés Alves de Lima e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTA MUNICÍPIO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada a Tribuna da Câmara de Santa Terezinha-PB, **Manassés Alves de Lima**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha – PB, 10 de Abril de 2025.


JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL